

## Introdução de “Elites e trabalho no Brasil e no Uruguai: as origens do debate atual”<sup>1</sup>

*Introduction to “Elites and work in Brazil and Uruguay: the origins of  
the current debate”*

---

Sonia Ranincheski

---

### **Introdução**

Este livro é uma reflexão sociológica sobre o posicionamento das elites parlamentares brasileiras e uruguaias em relação as leis trabalhistas no começo do século XX. É uma contribuição para o debate atual e polêmico sobre como conduzir uma sociedade no qual há cada vez menos exigências de trabalho humano e as crises econômicas empurram a soluções drâmáticas como fim de leis trabalhistas. O tema das leis de trabalho atualmente retorna como uma tragicomédia de busca de soluções para a crise nas quais presenciamos o inusitado da defesa dos trabalhadores pelo emprego a qualquer preço a qualquer situação. Retornar ao começo do século XX e às polêmicas para implantação das primeiras leis trabalhistas contribui para perceber *vis a vis* o drama atual da sociedade latinoamericana e em especial Brasil e Uruguai.

Especificamente, o presente livro analisa as razões para elites uruguaias e brasileiras incluírem em sua agenda política o tema das leis trabalhistas e da questão social. Explora-se com dados inéditos, as razões para o Uruguai tornar-se um dos pioneiros na implementação de leis trabalhistas como oito horas de trabalho, a frente da maioria dos países europeus e latino-americanos, no começo do século XX.

Neste período, outros países latino-americanos como Argentina, o Chile, a Colômbia também estavam discutindo a questão, mas foram os uruguaios que primeiramente apresentaram projetos de lei no seu congresso legislativo que ultimaram a votação de um conjunto de leis protecionistas aos trabalhadores de certa forma avançadas para a época, década de 10 do século XX, e mesmo para este começo do século XXI. A modernidade no Uruguai chega muito antes dos seus vizinhos,

---

<sup>1</sup> Foi originalmente publicado no livro da autora: “Elites e trabalho no Brasil e no Uruguai: as origens do debate atual”, em Brasília, pela Editora da UnB; Finatec, no ano de 2013.

inclusive na implementação de um Estado de bem estar social, chamado por muitos especialistas de *Welfare State criollo*.

Neste contexto de modernidade e pioneirismo em alguns países latino-americanos, como poderíamos enquadrar o Brasil e suas elites parlamentares? Certamente, não poderíamos chamá-lo de um país moderno, no sentido de implementação de leis trabalhistas. A maioria dos estudos realizados até o momento, sobretudo como de Ângela de Castro Gomes, Luis Werneck Vianna e outros, indica que o Brasil ainda estava voltado para o século XIX, não só na resistência a implementação de uma política de estado para a indústria, mas também no que se refere as leis trabalhistas.

A análise das elites parlamentares no Uruguai e no Brasil, nos primeiros anos do século XX, revelam diferenças e semelhanças sobre como conduziam o tema, como enfrentavam os conflitos sociais decorrentes de precárias condições de trabalho e como projetavam o país. As elites parlamentares brasileiras e uruguaias entendiam o trabalho como uma questão social, muito embora os desfechos tenham sido diferentes: no Brasil não houve aprovação de projetos de legislação social, enquanto que o Uruguai tornou-se um dos pioneiros na América Latina em relação à regulamentação da jornada de trabalho em oito horas. Uma possível razão para encontrar semelhanças, mas desfechos diferentes, está nas diferenças das condições de produção destes discursos. No Brasil parece ter havido um enquadramento formal com relação ao trabalho livre, enquanto que no Uruguai as condições de produção de discursos apontavam para a etapa seguinte do trabalho livre: sua regulamentação.

Este é o ponto a ser discutido ao longo deste livro com farta análise documental, principalmente dos discursos dessas elites parlamentares no Uruguai e no Brasil entre os anos de 1904 e 1914, período crucial para apresentação e aprovação das leis trabalhistas no Uruguai.

A questão do trabalho entendido como uma questão social remonta à primeira revolução industrial e atravessa todo o século XIX como um tema candente e mobilizador em diversas nações. Naquele contexto, não foi natural para os pobres da Europa se sujeitarem às exigências de trabalhar todos os dias para os capitalistas; igualmente não foi natural para as elites econômicas se sujeitarem à imposição de regras para controlar o seu impulso de usar o trabalhador pela quantidade de horas que julgassem necessária.

Na América Latina, quais as condições necessárias para que esta temática seja incorporada à agenda destas elites parlamentares? Por que elites parlamentares incorporam em seus discursos a questão social e, além disso, processam discursos

defensores de uma legislação social? Quais foram as particularidades da questão social sentida pelos latino-americanos, em especial os brasileiros e os uruguaios? Estariam eles reproduzindo os mesmos modelos e concepções vigentes no Velho Mundo? As concepções brasileiras e uruguaias sobre a questão social significaram o que afirmou Marx sobre os processos diferenciados: “o país mais desenvolvido não faz mais do que representar a imagem futura do menos desenvolvido”?

Historicamente a questão social ganhou intensidade no século XIX, na Europa — seja pelas grandes transformações advindas da revolução industrial, seja pelos movimentos de contestação, seja pela produção intelectual — e avança no século seguinte (ROSANVALLON, 1998; CASTEL, 1998; DONZELOT, 1994; POLANYI, 1980; MARSHALL, 1967). Como demonstrou Polanyi, antes da modernidade os mercados não foram outra coisa do que acessórios da vida econômica, e, por regra geral, o sistema econômico ficava subsumido pelo sistema social (POLANYI, 1980). O advento do capitalismo implicou a centralidade do mercado, a motivação do lucro e estruturação da produção em torno do modelo industrial e o modo de vida urbano, em um processo não planejado e traumático. Surgem os indivíduos livres, mas miseráveis, para dar conta solitariamente de sua subsistência em contexto de relações assimétricas.

As velhas formas de ajuda social, baseadas na lógica da caridade cristã e na versão secularizada, a filantropia, ao longo do século XIX se mostraram insuficientes para responder ao tamanho e complexidade da questão social capitalista. A capacidade de mobilização dos sujeitos assalariados e não assalariados foi sendo destacada como elemento importante na ação coletiva frente aos patrões e mesmo ao Estado, ocasionando alterações no padrão de relações do sistema capitalista, principalmente nas primeiras décadas do século XX. Países como a Inglaterra, com a abolição da lei dos pobres, ou como a Alemanha, com medidas de legislação social de Bismarck, se constituem em exemplos de que no curso do capitalismo havia que ser discutida, mesmo que minimamente, a questão social. Na Alemanha, os propositores de uma polícia social, como destaca Fritz Ringer, discutiam entre duas proposições: o bem-estar do “todo nacional” ou o desenvolvimento pessoal do indivíduo (RINGER, 2000).

São conhecidas as análises do sociólogo A. T. Marshall acerca do progressivo desenvolvimento de direitos civis, políticos e sociais para aquele continente europeu, nessa ordem de implementação, respectivamente (MARSHALL, 1967).

Por direitos civis entendem-se os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. São direitos políticos as condições para o sujeito participar no governo da sociedade e, em geral, estão relacionados ao direito de voto. São considerados direitos sociais as garantias à participação na riqueza coletiva; incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à aposentadoria. O ápice desta etapa seria o modelo *Welfare State* (sobretudo nos anos 40, na Europa), aparentemente esgotado no final do século XX, com garantia aos indivíduos de um grau de satisfação determinada de suas necessidades básicas, independentemente da sua inserção no mercado de trabalho.

A realização destes direitos em um processo de etapas, nos padrões europeus, como afirma Marshall não se aplica à realidade latino-americana. No continente latino-americano, o processo foi ou simultâneo ou inverso, como ocorreu, por exemplo, no caso brasileiro e uruguaio. No Uruguai, no mesmo período em que eram discutidas medidas de “direitos sociais” ligadas a regras de trabalho, igualmente estavam na agenda de discussões temas relacionados a direitos civis (como regras para a herança, mudanças no código penal e civil), mas não foi discutida a possibilidade de ampliar os direitos políticos, que permaneceram restritos a poucos grupos da população. O mesmo parece ter ocorrido no Brasil. Ângela de Castro Gomes (1994) afirma que, no caso brasileiros. Muitos dos direitos políticos teriam sido barganhados por direitos sociais durante o regime de Vargas nos anos de 1930 a 1945. Wanderley Guilherme dos Santos, citado por Gomes (1994), afirma que “[...] o cidadão desta nova democracia (pós-30), fora identificado por seu trabalho produtivo, não mais se definia pela posse de direitos civis e políticos, mas justamente pela posse de direitos sociais”.

O conceito de questão social pode ser entendido, em alguma medida como o reconhecimento das imperfeições do sistema capitalista, em suma, do mercado para gerar condições de equilíbrio entre os diferentes agentes sociais. Ou seja, uma perspectiva diferente daquela defendida por Quadros (1993). Para esse autor, uma política social ou a questão social não seria um “direito” ou uma “conquista” social se constituída num processo de violência da moeda, de subsunção do tema social à lógica do mercado, baseado no modelo de Aglietta. Dito de outro modo, considera-se que a discussão sobre a questão social pode, mesmo na sociedade desigual e capitalista, forjar mecanismos de contenção da realidade extrema de problemas

sociais, baseados em introdução de direitos sociais (mesmo que limitantes, em alguns casos), forjar mecanismo para conter o fracionamento societário derivado da radicalização da questão social.

A manifestação do conceito “questão social” pode estar em fenômenos como a pobreza, ou abaixo dela, o não-emprego — sem condições de superar suas dificuldades pessoais por sim mesmo —, ou na super exploração dos trabalhadores em níveis inaceitáveis mesmo para um capitalista. São intrínsecas à discussão social as possibilidades de igualdade entre os agentes sociais que uma dada sociedade pode engendrar. E esta é uma temática política, ao contrário do que autores como Hannah Arendt defenderam.

Essa autora, ao realizar sua crítica a Marx, o acusa de abandonar a centralidade da liberdade pela politização da economia e pela introdução do “problema social”, uma questão concreta, no problema da liberdade, que só poderia ter um fim em si mesma. Para Arendt, é necessário separar e até contrastar o “social” e o “político”, pois o reino das necessidades (social) é de esfera privada, e teria sido deturpado pelo mundo moderno. O progresso da modernidade teria transformado numa questão geral da sociedade uma preocupação restrita até então à família e à esfera privada e, finalmente, como resultado dessas mudanças, redundaria na socialização da política. Para esta autora este seria um cenário trágico que a modernidade teria trazido consigo, pelo exemplo da Revolução Francesa. Os jacobinos, sob influência de Rousseau e de sua “compaixão pela miséria”, teriam abandonado a questão da liberdade pela questão social (ARENDRT, 1988, 2000).

A separação entre as questões sociais e políticas (discussão sobre as necessidades e discussão sobre as liberdades) parece ser enganadora. Desde Karl Polanyi sabe-se que a visão idílica da economia e dos assuntos sociais modernos deriva nada mais que do mito do mercado auto-regulador (POLANYI, 1980). Em nenhum período da modernidade, o social foi (no sentido do econômico, embora não exclusivamente do econômico) abandonado à própria dinâmica, supostamente autorreguladora. Foi constantemente controlado, conferido, desviado e supervisionado tanto pelo Estado quanto pela opinião pública.

Pode-se perguntar: não é o próprio capitalismo que engendra essa junção? Como desconsiderar ou não discutir politicamente as necessidades materiais próprias para a sobrevivência real da sociedade? A própria Arendt foi obrigada a reconhecer que não haveria alternativa a não ser discutir justamente estes dilemas, quando foi

feita a ela a seguinte pergunta: “e o que vamos discutir no futuro, uma vez que não haverá problemas sociais na política?” (HELLER e FEHÉR, 1998, p. 231).

Independentemente dos matizes ideológicos que cada autor possa assumir, em última análise, o que uma questão social parece colocar em cheque é a proposição sobre a capacidade do mercado para realizar a distribuição da riqueza produzida, num primeiro momento, e o Estado, com suas “políticas sociais” operar a segunda distribuição, como um princípio de corrigir as desigualdades produzidas pela primeira etapa. As diferenças (neste caso, são ideológicas) estão delimitadas pelas várias alternativas que se abrem diante desse reconhecimento de imperfeição. Por exemplo, os liberais do começo do século XX, em todos os continentes, recusam-se a atribuir ao papel do Estado uma capacidade além de mediar os possíveis conflitos decorrentes da existência de uma questão social. Tratar da questão social é tratar de possíveis conflitos sociais e relacioná-los com o tema do trabalho. Com uma visão menos liberal, o enfoque é outro. Apesar de, numa primeira etapa, o mercado de trabalho se tornar o lugar onde se realiza a distribuição da riqueza produzida, em outra etapa, o Estado, com suas políticas sociais, opera uma segunda distribuição com o princípio de corrigir as desigualdades produzidas pela primeira etapa.

Apesar da profusão imensa de trabalhos sobre o debate, alguns autores podem ser considerados balizares para a compreender o processo da discussão e da conceituação. São eles Robert Castel, Jacques Donzelot, Pierre Rosanvallon, para citar alguns. Nessa tradição de estudos, pode-se buscar a compreensão do que tem sido entendido e forjado como sendo a questão social, menos voltada para a concepção de pobreza ou para os pobres, mas como uma relação entre desiguais social e materialmente. Ou seja, para tais autores, é necessário pensar os problemas sociais sob o ponto de vista relacional e histórico. Não existe o social como uma substância independente que paira sobre a mente das pessoas e ronda a sociedade, independente do real em termos do político, do econômico e também do cultural.

Robert Castel, ao conceituar a questão social como uma *aporia*, no sentido da dúvida, da hesitação, das instabilidades que uma dada sociedade experimenta, destaca como parte do termo as tensões existentes entre coesão e fratura social. O conceito põe em xeque a capacidade de manter intacto o conjunto ligado por relações de interdependência, de uma maneira mais ampla. É por isso, segundo Castel (1998), que a questão social teria sido inaugurada como sendo a questão do pauperismo, porque esse fenômeno questionava o conjunto da sociedade, de seus elos possíveis.

De acordo com esse autor, “[...] a questão social pode ser caracterizada por uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade”

(CASTEL, 1998, p. 41). Outros elementos, além da dimensão econômica, podem estar relacionados, tais como as relações políticas da sociedade, o papel do Estado, a justiça, o trabalho, a pobreza e a miséria. E, com base nessa definição de Robert Castel, no sentido de *aporía*, pelos menos duas visões empíricas podem ser problematizadas como questão social e encontradas na realidade.

A primeira visão é aquela que considera a questão social relacionada com a condição ocupada pelo indivíduo na escala de sobrevivência e pode apontar para soluções de tipo assistencialista. A perspectiva dos mínimos necessários como saúde e educação está quase sempre associada a essa visão. Essa noção, centrada na perspectiva da sociedade vulnerável mediante a existência de “seus” pobres, miseráveis, vagabundos, parece ter sido uma das concepções sobre a questão social para as elites brasileiras até as primeiras discussões sobre legislação do trabalho, em 1917. Tal concepção ainda exige a construção de explicações para a vigência dessa situação de miséria, suas causas e seus agentes definidores. Nessa conjuntura da passagem do século, em que a *belle époque* parecia não ter fim, confrontam-se duas perspectivas: a que pensa a pobreza como digna e natural e uma outra, defensora da pobreza como resultado de má conduta (MORELL, 2002). Para os positivistas como Comte e Spencer, autores influentes neste período, por exemplo, a situação da pobreza era um fenômeno natural e deveria ser resolvido pelo reforço da moral dos homens, via educação e trabalho.

A segunda noção insere, como uma questão social, temas como trabalho, as condições e regulamentação do trabalho e os salários. Em alguma medida, tal perspectiva pode se distanciar das políticas assistencialistas. O trabalho é a categoria identificadora do lugar do sujeito na sociedade. Fora dele, se não havia perspectiva de ser incorporado, não existem condições de inclusão. A instituição do livre acesso ao trabalho representou uma revolução jurídica tão importante quanto a revolução industrial, nas palavras de Robert Castel. Essa mesma *burguesia*, que levou séculos para obrigar os operários a se submeter a 15, 16 horas de trabalho, é levada, no final do século XIX, a aceitar a redução de jornada de trabalho, com vistas a manter a força de trabalho e garantias de ordem social (MARX, 2002). Marx salienta que a liberdade que favorecia as empresas era demasiado forte, demasiado selvagem para os que podiam apenas suportá-la.

Para Robert Castel (2000), a liberdade e o individualismo triunfantes comportam uma face sombria: a individualidade negativa de todos aqueles que se encontram sem vínculos e sem suportes, privados de qualquer proteção e de qualquer

reconhecimento. Os sujeitos integrados tornam-se vulneráveis, particularmente em razão da precarização das relações de trabalho, e as vulnerabilidades oscilam cotidianamente para aquilo que se chama de exclusão. Como Pierre Rosanvallon, Castel (1998) critica o uso do termo de exclusão sem atentar para o processo que gera esse fenômeno. Robert Castel defende a ideia de que a tarefa da sociologia consiste precisamente em analisar os fatores que causam as situações de exclusão para medir os riscos da fratura social. A facilidade, no Antigo Regime, de tratar o sintoma antes da causa, reduzindo o essencial da questão social a uma questão de polícia, por meio da repressão à vagabundagem, teve finalmente um custo exorbitante: o livre acesso ao trabalho só pôde se impor ao preço de uma perturbação revolucionária.

As características relacionais do tema da questão social indicam a necessidade de se compreender, do ponto de vista da conjuntura, quais eram as condições de vida das populações naquele período (em termos econômicos), quais as possibilidades de individualmente se obter meios de vida e quais eram as funções e o papel do Estado como agente inserido nessa relação social. Se o termo pode ser uma espécie de grande *guarda-chuva* que abarca assuntos relativos ao uso e distribuição de bens e benefícios, ele permite tocar em assuntos que podem ser vistos não somente como um tema econômico, mas como dimensões que estão contidas na relação política da sociedade, em temas como Estado e sociedade, justiça, trabalho, pobreza e miséria.

À visão de Robert Castel (1998), é possível somar o estudo de Pierre Rosanvallon (1998) sobre os primeiros vinte anos do século XX. Este autor não trata especificamente da questão social, mas de como a sociedade e o Estado constroem mecanismos para incorporar os benefícios para a maior parcela da população, controlada pela iniciativa do Estado, uma vez que os riscos e o pauperismo eram objetos de preocupação de várias tendências, inclusive dos liberais (ROSANVALLON, 1998).

Rosanvallon (1992) retoma a ideia de contrato social e solidariedade de Durkheim para explicar a emergência de um Estado preocupado com as questões sociais. Conforme seu estudo, no início da sociedade moderna, havia a discussão baseada na proposta do risco e das possibilidades de prevenir, o que redundou na criação da instância do seguro social mantido pelo Estado. Para o século XXI, o mesmo autor defende a modificação da ideia de seguro, do ponto de vista material, e seja recriada a noção de solidariedade.

Nesta conjuntura, para Rosanvallon, apesar de prevalecer a função do Estado como monopólio legítimo do uso da força (a exemplo do que define Weber) outras formas de Estado foram sendo engendradas, tais como Estados dentro de Estados. Até

os anos 1930, sobretudo, era possível encontrar pelo menos três formas de atuação do Estado: o *Leviatã*, a potência soberana que regula a ordem interna, administra a justiça e gera a segurança nacional; o *Estado instituidor do social*, como o agente de organização e de constituição da sociedade, o produtor da identidade coletiva que substituiu os antigos grupos intermediários; e o *Estado providência*, que é essencialmente o Estado protetor, Estado redistribuidor a gerir uma sociedade do seguro, na qual os riscos e as responsabilidades são socializados (ROSANVALLON, 1991).

A advertência de Pierre Rosanvallon (1992) sobre os equívocos de se reduzir a questão social meramente à questão dos excluídos, como sinônimo de pobres e de vitimização social, é aqui levada em consideração. Trata-se de articular a ideia de questão social às condições de como podem e devem ser usadas as riquezas produzidas em uma dada sociedade. Os desdobramentos seriam os choques entre diferentes grupos sociais. Por isso, esse autor conecta a questão social com a função e o papel do Estado, o que parece razoável se for considerado, por exemplo, que, nas primeiras duas décadas do século XX, esse era um dos pontos importantes nas agendas políticas tanto no Uruguai quanto no Brasil.

Em síntese, a “questão social” é o conjunto complexo de problemas relacionados às necessidades e derivados da cooperação ou de conflitos entre agentes sociais que formam uma mesma sociedade, agentes sociais que estão separados por hábitos de vida, por suas formas de pensar, por suas posições e situações no interior do espaço social. Trata-se de um conceito que engendra a noção de conflitos ou de busca de consenso diante de situações que, se não contempladas, podem conduzir a rupturas e quebras de determinadas estruturas e consenso. Daí que a criação de regras como a legislação social pode ser entendida como uma maneira de forjar este consenso.

Parece pertinente perguntar o que faz elites parlamentares incorporarem nos seus discursos o tema da questão social. Por que elites parlamentares incorporam na sua agenda temas como reformas sociais e questões sociais? Pelo menos por duas razões, que defendo não serem necessariamente excludentes. A primeira seria a necessidade de responder ou aos conflitos originados de uma situação que já não é mais controlada ou às pressões sociais. A segunda, seria a possibilidade de antecipar possíveis distúrbios sociais ou mesmo necessidades de desenvolvimento para o próprio sistema.

Para Claus Offe (1984) é possível combinar as duas razões. A existência de políticas reativas como forma de resguardar interesses, necessidades, e, ainda assim, existirem situações em que também haja interesses imperativos do processo de produção capitalista, que não recorre às exigências da classe operária, mas se concentra na ideia das exigências funcionais do sistema produtivo. Nesse aspecto, não se trataria apenas de um controle da ordem, embora seja um elemento recorrente nos discursos dos deputados. Para Mészáros, por exemplo, representante de um pensamento mais radical, o controle seria algo inerente ao sistema capitalista, controle sobretudo do capital econômico. Para ele, o que “[...] está em causa não é se produzimos ou não sob alguma forma de controle, mas sob que tipo de controle” (MÉSZÁROS, 2004, p. 23). Nessa perspectiva, porém, restaria pouco espaço de manobras para possibilidades de construção do espaço social.

Claus Offe (1984, p. 36) defende a proposição de que, “[...] para a explicação da trajetória evolutiva da política social, precisam ser levadas em conta como fatores causais concomitantes tanto as ‘exigências’ quanto as necessidades, tantos os problemas de integração social quanto os problemas de integração sistêmica”. A política social teria funções de legitimação e acumulação, e faria parte de um conjunto de instrumentos colocados ao alcance de elites que estivessem no poder político. Entre as possibilidades mais radicais de representação instrumental do Estado — seja como agente neutro de garantia de contrato social, seja como um comitê executivo de classe dominante, ao gosto marxista — situa-se a perspectiva do Estado como agente de intervenção via políticas sociais e como compensador dos efeitos das desigualdades de mercado sobre os cidadãos.

No que concerne ao Estado e seu papel, apesar da presença de distintas visões, a maximalista (maior presença do Estado) ou a minimalista (menor presença do Estado), é preciso balizar que a gestão estatal está relacionada também com a presteza em articular interesses divergentes e conflitos localizados na sociedade. Se o Estado está inserido no mundo real da economia e da política, parece fazer sentido a presença da discussão tanto das elites brasileiras quanto das uruguaias sobre como esse Estado poderia ou deveria se inserir no tocante a questões sociais.

A intervenção do Estado, em última instância, poderia conduzir à discussão anacrônica sobre o *Welfare State*, modelo de estado de bem-estar implementado a partir dos anos 50. Ressalta-se que a discussão pertinente à conjuntura aqui analisada (década de 10) recai sobre a relação do Estado enquanto um modelo ainda liberal, embora com traços de autoritarismo, que vigorou pelo menos até as duas primeiras décadas do século XX e forjou iniciativas e intervenções na área social. Alguns autores

denominam esses dez anos de reformas sociais no Uruguai como *Welfare criollo*. Ao examinar o processo de formação do estado uruguaio em princípios do século XX, cientistas sociais citam características de excepcionalidade, atribuídas a iniciativas do Partido Colorado, tais como: a disciplinada secularização e o *Welfare criollo* “[...] e ao sucesso de massas de tais empreendimentos” (AROCENA e LEON, 1993, p. 15). Não se encontra igual entendimento para o caso brasileiro, Sonia Draibe defende a possibilidade de delinear teoricamente a realidade brasileira e suas políticas sociais de acordo com um determinado padrão de desenvolvimento e consolidação do tipo *Welfare State*, no pós-1930 (DRAIBE, 1989).

O termo elites tem sido amplamente problematizado nas ciências sociais, a tal ponto que até inclusive Weber, de acordo com Gabriel Cohn (2008), poderia estar enquadrado na Teoria das Elites. Gabriel Cohn, conhecedor do pensamento de Weber, afirma que a importância que Weber atribui aos processos seletivos permitiria incluí-lo entre os representantes da Teoria das Elites no pensamento político, desde que se considerem os dois pontos que singularizam sua posição neste terreno. Em primeiro lugar, sua concepção das elites dirige a atenção para os mecanismos seletivos mediante os quais os “melhores” são recrutados. Em segundo lugar, para Weber, os mecanismos seletivos têm caráter competitivo, envolvendo confrontos e lutas (COHN, 1993). Essa afirmação de Gabriel Cohn, em certa medida, também pode estar ancorada no pensamento de Weber sobre o parlamento alemão, no qual “[...] a negociação política é regida pelo 'princípio das minorias', isto é, pela capacidade de manobra política superior de pequenos grupos dirigentes. Essa característica elitista é inevitável em sociedades de massas” (WEBER, 1993, p. 68).

Com base nesta premissa de processos seletivos, também Mannheim (2001) pode ser incluído no grupo de teóricos que pensa a dinâmica social a partir da noção de elites, uma vez que supõe que “[...] a democracia se caracteriza não pela ausência dos estratos elitistas, mas antes por um novo modo de seleção de elites e por uma nova autointerpretação da elite”. Por esse prisma, ao estabelecer uma relação (de distância) entre as elites e as massas e uma relação precípua entre líderes e liderados, Mannheim se pergunta: será que essa dualidade (elites/massa; líderes/liderados) não significa que as democracias existentes têm sido imperfeitas? Não seria mais adequado dizer que havia um ponto ideal na relação elite-massa que impede o completo desaparecimento da elite? Sua resposta está contida na premissa descrita acima, ou seja, na busca de uma forma de seleção em que a massa fique menos refém de processos e pensamentos alienantes.

Mannheim centra sua ótica na seleção destes indivíduos que formarão as elites, sobretudo políticas e culturais, sendo que os processos de seleção são distintos. No caso das elites políticas, em certa medida, constrói uma tipologia de seleção de elites democrática e não democrática, sendo que o fator mais importante é a amplitude da base de seleção. Nas suas palavras,

[...] um sistema só é democrático se o recrutamento da elite não se limita aos membros de um grupo fechado, apesar de que, mesmo nos casos em que o recrutamento é, neste sentido, democrático, pode ocorrer a formação de elites com diferentes estruturas e autointerpretação, dependendo de certos aspectos de seu modo de recrutamento.” Mannheim discute “o modo pelo qual o processo cultural como um todo é configurado e influenciado por três princípios democráticos fundamentais:

- a) igualdade ontológica potencial de todos os membros individuais da sociedade;
- b) o reconhecimento do ego vital dos componentes da sociedade, e
- c) a existência de elites na sociedade democrática, ao lado de métodos originais de seleção das elites. (MANNHEIM, 2001, p. 166).

Entretanto, o termo Teoria das Elites foi introduzido por outros dois autores, contemporâneos de Weber. Gaetano Mosca e Vilfredo Pareto, nos anos 30, introduziram o termo com o significado de que, segundo Grynszpan (1999) “[...] haveria em todas as esferas, em todas as áreas de ação humana, indivíduos que se destacam dos demais por seus dons, por suas qualidades superiores. Eles compõem uma minoria distinta do restante da população” e são distintos dos demais por um elemento de sucesso. Pareto afirma que a elite está ligada à existência de grupo de indivíduos que demonstram possuir o grau máximo de capacidade, sendo que cada um desses ramos possui algumas pessoas que são as mais bem-sucedidas, e a reunião delas forma a elite (PARETO, v. 3). Para ele, a existência das elites revelaria a desigualdade – natural – entre os homens, da qual a desigualdade social seria um mero efeito.

Para Pareto, nas sociedades humanas, haveria pelo menos duas constantes: a primeira é um grupo minoritário que monopoliza o governo, e a segunda, a rotação entre os integrantes desse grupo. A posição de Weber seria bastante diferente dessa de Pareto, pois este busca a concepção mais objetiva possível de elite, como um dado natural. Pareto construiu uma interpretação sobre elites, bastante diferente do que pensam Weber ou ainda Mannheim. Em Weber, de acordo com Cohn, interessam

exatamente os procedimentos significativos e sociais, que levam à aceitação de alguns como os mais qualificados. Para Weber, a natureza da política é, como salienta em muitas vezes, luta, recrutamento de aliados e de simpatizantes. Ele expõe seu temor diante do recrutamento de demagogos e burocratas de partidos, mas mesmo assim propõe o fortalecimento do partido e do parlamento como forma de dar condições de maior racionalidade na política.

Depois de Gaetano Mosca e Vilfredo Pareto, outras concepções foram delineadas, como a de Robert Michels (1968), que tinha simpatias com o socialismo e com o movimento operário. Michels desenvolve a lei de ferro da oligarquia, segundo a qual em cada atividade organizada, em qualquer esfera, um restrito número de pessoas comandará, e os outros seguirão, gerando uma minoria dirigente com interesses divergentes dos de sua base (MICHELS, 1968). Nessa inexorável realidade, para ele, não se trata de discutir se o ideal de democracia poderia ser realizado, mas de qual ponto e qual grau de democracia é desejável, possível ou realizável. Preocupado em compreender a organização política, Michels estudou a organização interna do SPS (partido social-democrata alemão) e chegou à conclusão de que qualquer tipo de organização caminha para a burocratização. Da mesma forma que Mosca, ele defende a idéia de que a massa, o grande número, é incapaz de se organizar, uma vez que não havia movimento espontâneo de massa, e sim hierarquia, com regras, com disciplina.

Apesar de não concordar na totalidade com Michels, Mannheim chega à conclusão de que

[...] ocorre na política o mesmo que na cultura em geral: a democracia não implica que não existam elites – implica antes um certo princípio específico de formação de elites. Pareto tem razão ao afirmar que o poder político é sempre exercido por minorias (elite), e podemos também aceitar a lei de Robert Michels sobre a tendência ao controle oligárquico nas organizações partidárias. (MANNHEIM, 2001, p. 148).

Nesta passagem, Mannheim estava preocupado em salientar a importância dos processos seletivos de elites.

Outra concepção sobre elites é a de Wrigth Mills, que destaca a importância de conhecer tipos e valores das elites. Mills define como elite do poder como os integrantes dos círculos políticos, econômicos e militares que, como um complexo de igrejinhas interligadas, partilham as decisões de consequências ao menos nacionais (MILLS, 1975). Para ele, se o poder de decidir sobre problemas sociais fosse

partilhado de forma absolutamente igual, não haveria uma elite do poder. Ele defende a examinação da forma e a altura da gradação do poder que devemos examinar, para compreender o grau de poder da e exercido pela elite. Diferentemente dos clássicos da elite antes apontados, Mills (1975) não acredita que “[...] em todas as épocas da história humana e em todas as nações, uma minoria criadora, uma classe dominante, uma elite onipotente condiciona os fatos históricos”.

Mills analisa a composição social, os tipos sociais dos senadores e deputados nos Estados Unidos dos anos 50 e ressalta que não se pode deduzir a direção da política simplesmente pela origem e carreira social dos elaboradores da política, mas sim ter cuidado com qualquer dedução simplificada e direta feita segundo a origem e a carreira do político. Com base nessa premissa, as análises sobre o perfil dos parlamentares presentes no Capítulo 1 procuraram indagar, em termos de origem e carreira, quem ou o que esses homens representavam, ou, ainda, compreender o campo político e social em que estão inseridos.

Apesar de haver muitas elites (cada estrato social teria o seu conjunto de elites) havia uma distinção entre as elites governantes que exercem o poder político e as elites não governantes, ou seja, havia uma pluralidade das elites dirigentes. Simultaneamente, os interesses das frações da elite dirigente podem ser convergentes, e estas frações podem ter a capacidade de, à revelia da elite dirigida, fazer acordos destinados a promover seus interesses. Tal é a posição de Mills. De acordo com Boudon e Bourricaud, Mills se opõe tanto ao marxismo vulgar, que nega todo poder “real” aos políticos, como ao liberalismo vulgar, para o qual o homem econômico está subjugado ao homem político (BOUDON e BOURRICAUD, 1993).

A preocupação que está subjacente à Teoria das Elites é a de identificar ou compreender quem são aqueles atores políticos que, diante da chamada sociedade de massas, ocupam posições de direção e decisão. De diferentes maneiras, autores como Maurice Duverger, Sartori, Mannheim, Robert Dahl (para citar alguns) explicitam a existência de grupos que ocupam estes lugares de direção. A concepção da Teoria das Elites tem sofrido, de uma maneira geral, inúmeras críticas, sendo uma dessas concentrada na acusação de que facilitaria o distanciamento da questão central da sociedade: a existência de classes sociais.

Elites políticas são aqui consideradas grupos políticos localizados em instâncias de poder, e o Legislativo é uma instância de poder. Elites políticas são consideradas, ainda, à luz do processo seletivo, ou seja, em quais condições os grupos ocupam determinados espaços de poder e de decisão política, como é o caso daqueles que ocupam os espaços do Legislativo.

Como afirma Frances Hagopian (1996), uma elite econômica, por exemplo, pode ser definida de acordo com seus interesses e ligações diretas com questão material e produtiva. Uma elite política cuja ligação está associada a posições no corpo legislativo, em dado momento, pode ser vista também como representativa de alguns grupos dominantes ou como interessado na maximização dos seus interesses (HAGOPIAN, 1996). Este trabalho associa-se a essa perspectiva. Também, se orienta na análise de Wrigth Mills (1975), quando este incentiva a investigação como pensavam aqueles grupos, considerados os *decision markers*. Contudo, é preciso relativizar as conclusões de Mills, pois ele apresenta como esteio de sua teoria uma visão sistêmica das relações sociais, contrária à visão de conflitos trabalhado neste livro.

Assim, apesar das dificuldades de localização de material empírico, foram realizadas algumas incursões na direção de decifrar o perfil dessas elites parlamentares, sobretudo para as elites parlamentares brasileiras. No caso uruguaio, porém, foram maiores as dificuldades, pois não há muitas informações disponíveis sobre os deputados daquele período.

As elites políticas parlamentares não se configuram em um bloco homogêneo de ideias e interesses, dado que tais interesses divergentes entre seus membros traduzem-se em conflitos intraelites. Em outras palavras, havia mais de uma concepção de questão social presente nos discursos dessas elites parlamentares, mormente a existência de uma visão predominante. Para Joseph Love (1975), poucas pessoas argumentariam contra o uso de elite política em relação à República Velha, quando somente dois a seis por cento da população votava e um pequeno grupo tomava todas as decisões referentes às diretrizes políticas. Joseph Love emprega o termo elite como os comitês executivos dos partidos estaduais, os governadores, os membros do governo federal em nível ministerial e, mais acima, os líderes parlamentares, e os comandantes de região militar. O mesmo, em certa medida, poderia ser aplicado ao Uruguai, embora, neste país, os partidos políticos sejam mais fortes do que no Brasil.

O uso de elites parlamentares não está localizado na perspectiva natural dos primeiros teóricos do conceito ou de meritocracia (os melhores), mas sim na idéia de conflito político e de formação de disputas entre diversos interesses presentes no espaço social que se contraponham uns aos outros. Escolheu-se estudar elites parlamentares, mas tem-se presente que a sociedade está organizada de maneira complexa, que os fenômenos são relacionais e que existiam outros grupos políticos no

cenário nacional. Ao centrar no estudo de elites parlamentares foi preciso, em conclusão, contemplar a idéia de que as modalidades de recrutamento, o perfil, os recursos necessários para aceder às elites, a fragmentação ou homogeneidade de interesses dependem da estrutura social e, também de elementos conjunturais.

É imprescindível compreender a dinâmica das elites parlamentares e compreender sociologicamente as condições de produção desses discursos para problematizar a noção simplificada de que elites sempre são contrárias a soluções para miséria ou a legislação social e o mundo do trabalho.

Em sentido, mais específico, ao analisar o começo do século XX no Brasil e no Uruguai, nota-se um contexto diferenciado entre ambos os países. Enquanto as elites parlamentares brasileiras discutiam a questão do trabalho como demandas individuais e do mercado, as elites uruguaias realizaram as reformas trabalhistas. Havia maior estabilidade ou regularidade na política partidária do Uruguai, enquanto no Brasil, as disputas intra e interelites políticas eram mais frequentes, inclusive pela marcante discrepância de interesses regionais que caracterizaram o período. Havia, no Uruguai, dois partidos e, entre esses, o controle do partido Colorado por dez anos seguidos, o que não significa ausência de conflitos.

Em relação ao Brasil, dado o final da escravidão, as elites brasileiras ainda apresentavam dificuldades para pensar uma realidade em termos de trabalho assalariado. As elites não estavam no começo do século XX, inclinadas a transformar a industrialização em uma política do Estado no mesmo sentido que atribuíam ao modelo agroexportador, traduzido pelos incentivos à produção do café.

O Brasil, em linhas gerais, representava nesse período, anos 1910 do século XX, uma das economias mais importantes do continente, em virtude de sua produção e comercialização externa do café, que se constituía um dos produtos responsáveis pela entrada das mais importantes divisas para o país. Havia uma cultura política pouco centrada em partidos, mas sim no poder de grupos e oligarquias regionais, com a predominância das oligarquias cafeeiras, vigentes até os anos 1930. O país recém-saído do sistema escravocrata, é possível perguntar como estas elites parlamentares cujo *habitus*<sup>2</sup> da escravidão ainda poderia estar informando seu pensamento e ação, agem ou discutem sobre a questão social.

---

<sup>2</sup> Entendendo aqui a expressão *habitus* no sentido de Bourdieu, ou seja, essa espécie de senso prático do que se dever fazer em dada situação, presente na mente dos agentes sociais. Trata-se dessa espécie de disposições adquiridas, as maneiras duráveis do ser ou do fazer, que se encarnam nos agentes sociais (BOURDIEU, 1983).

Será que estas elites parlamentares discutiam a questão social no interior do parlamento como uma questão a ser resolvida não somente por meios repressivos, pelo uso da violência, como um caso de polícia? Ficou famosa a afirmação de um candidato á presidência da República, durante a República Velha, de que a questão social era questão de polícia. Até que ponto, além dessa variante de questão social como uma questão repressiva, não havia discussões sobre o tema, em âmbito da política, nos anos de 1904 a 1914. Entende-se aqui como questão política a atribuição dada por Weber ao afirmar que:

[...] quando se diz sobre uma questão que é uma questão política, ou de um ministro ou um funcionário que é um funcionário político, ou de uma decisão que tem caráter político, entende-se então sempre com isso que os interesses da distribuição, a conservação ou o deslocamento do poder são determinantes da resposta àquela questão, ou condicionam aquela decisão, ou determinam a esfera de atuação do funcionário em questão. (WEBER, 1984, p. 1056, tradução da autora).

A escolha do Uruguai está relacionada igualmente a sua importância econômica. Apesar de seu reduzido território e população – se comparado com o Brasil – apresentava, à época, vantagens comerciais positivas no cenário internacional em função da exportação de bens primários, sobretudo com a pecuária, com a exportação da carne – a principal fonte de riqueza para o país. Ou seja, situação semelhante à do Brasil com o café. Diferentemente do seu vizinho, o Uruguai abandonou a escravidão ainda na primeira metade do século XIX e consolidou uma realidade de trabalho livre. Predominavam as bases de uma sociedade salarial.

A par dessas características citadas brevemente, o Uruguai se constituiu em um dos primeiros países a montar um complexo sistema partidário baseado em dois partidos principais e a paradoxal situação de economia rural e predomínio de valores culturais da cidade (neste período, a capital Montevideu logra tornar-se o principal ponto de referencia do país, mormente a força do campo). Em outras palavras, paradoxalmente, na pecuária e no campo, estavam localizados os principais interesses econômicos do país, mas é na e para a cidade, fundamentalmente, que as mudanças são realizadas. Os parlamentares montevidanos serão os responsáveis pela incorporação de um projeto de industrialização para o país e, em consequência, pressionam para que se façam as reformas sociais. Reformas sociais, neste caso, são entendidas como um conjunto de leis para normatizar as relações do trabalho.

A especificidade uruguaia é destacável entre 1904 e 1914, pois ocorrem importantes discussões no parlamento sobre a questão social, cujo desfecho foi o pioneirismo uruguaio na aprovação da lei de jornada de trabalho de oito horas diárias. Enquanto no Uruguai as discussões apontavam para uma maior regulamentação do social, surgiu o interesse de verificar, nesse mesmo período, quais eram as discussões presentes no legislativo brasileiro. Para responder a estas perguntas, foi necessário percorrer os dez anos de debates parlamentares, identificar as sessões com estas discussões, bem como identificar os sujeitos destes debates — os parlamentares e analisá-los de acordo com as especificidades em cada campo político e em cada espaço social nacional.

Foi usado como critério a análise dos discursos na Câmara de Deputados (também chamada de Câmara Federal) do Brasil e da Câmara de Representantes do Uruguai a própria dinâmica das tramitações do legislativo: as discussões e os projetos importantes se originaram na Câmara de Deputados. Analisando a quantidade de projetos que são enviados dos Senados às Câmaras percebe-se o reduzido número de projetos apresentados pelos senadores: no caso brasileiro do total de projetos discutidos na Câmara apenas 7,5% deles foram encaminhados pelo Senado e no caso uruguaio, apenas 9,5% dos projetos tiveram origem no Senado. Além disso, os principais projetos de legislação social do Brasil e do Uruguai foram apresentados primeiramente na Câmara de Deputados e de Representantes, os projetos brasileiros foram reprovados e não chegaram ao Senado.

Ao analisar quais são as concepções dos agentes, os deputados, inseridos no campo político do parlamento, é possível destacar quais as condições possíveis para a produção destas concepções, entendendo o campo político ao mesmo tempo como campo de forças e como campo de lutas que têm em vista transformar permanentemente a relação de forças entre os agentes que aí estão inseridos.

No campo político são gerados, na concorrência entre os agentes que nele estão envolvidos, produtos políticos, problemas, programas, análises que se expressam pelos discursos. Procurou-se, na medida do possível, expressar qual a lógica interna a este campo, identificando os grupos ou instituições que fazem parte dele. Para efeitos de exposição no livro, essas características dos dois campos políticos, brasileiro e uruguaio estão dispostas no Capítulo 1 e 2.

Dessa forma, os discursos são os atos de fala que realizam

[...] a passagem do implícito ao explícito, da impressão subjetiva à expressão objetiva, à manifestação pública. Num discurso que pode ser

público ou num ato público e se constitui por si um ato de instituição e representa por isso uma forma de oficialização, de legitimação. (BOURDIEU, 1989, p. 195).

Discursos são entendidos como a palavra do deputado, o seu pronunciamento, o seu voto e os projetos apresentados que adquirem a força da palavra e que podem revelar as relações de força presentes no campo específico e no espaço social, ao mesmo tempo em que podem revelar essas forças políticas a que estão presos. As palavras são instrumentos de luta, produzem uma pressão simbólica, mas produzem também eventos reais de dominação. As palavras têm força, não por magia, mas porque estão inseridas em um sistema de crenças vigentes em um determinado momento e que se conectam com as condições sociais de produção. Porém, havia a armadilha de reificar as palavras e atribuir um significado real (porque foi pronunciado), traduzindo pelo real.

Para sair dessa armadilha e não considerar que a verdade é somente o que está expresso pela linguagem, é preciso compreender que os discursos não possuem uma autonomia absoluta, mas estão inseridos em um campo de possibilidades e podem refletir divergências de interesses e hábitos mentais entre os indivíduos produtores deste discurso. Dessa forma, mesmo considerando as ressalvas feitas por Weber (1993, p. 65) ao afirmar que:

[...] os discursos de um parlamentar não mais testemunhas pessoais e, muito menos, tentativas de convencer os adversários. São, contudo, notas oficiais do partido, destinadas ao público externo. [...] os discursos terão sido discutidos antes nas reuniões das frações ou terá havido acordo sobre pontos importantes.

Pode-se localizar as concepções presentes nos discursos desses parlamentares. O próprio Weber afirma a importância de situar quem fala, em nome de quem fala, como e quais estratégias são impressas na rotina parlamentar para bloquear votações.

Neste caso o fio de Ariadne — para escapar ao subjetivismo — foi, em primeiro lugar conceber que as ideias são produtos históricos e de acordo com as regras e as regularidades específicas desse mundo social particular, mas que a autonomia do campo político é relativa. Em segundo lugar, compreender que se trata de relações objetivas, situar, minimamente os agentes (deputados) ou a instituição (legislativo) em suas relações objetivas com todos os outros. Em terceiro lugar, cruzar

os discursos com base dimensões agrupadas, construídas de acordo com os sinais distintivos encontrados nas falas produzidas explicitamente sobre o assunto da questão social e a correlação com outros temas, menos diretamente relacionados.

Procurou-se para tanto, verificar noções de recorrência direta ou indiretamente citadas, quais as palavras que indicam conteúdo e são explicitadas, e em que contexto o discurso está conectado. Como defende Pocock (2003), as falas devem ser situadas dentro de um conjunto mais amplo de convenções, ou questões paradigmáticas ou modos de enfrentar essas questões, comuns a vários autores, já que ele estava preocupado em estudar autores que originaram um pensamento político ocidental.

Finalmente, utilizou-se o conjunto de projetos de lei apresentados pelos deputados brasileiros e uruguaios, ao longo dos dez anos de legislatura como um contraponto aos pronunciamentos dos deputados em plenário. No sentido de reconstruir a forma como os agentes elaboram sua compreensão das situações, em detectar as recusas e atrações a partir das quais pensam suas ações e percebem os impasses e possibilidades que se estruturam implicitamente nos seus horizontes.

Investigar as concepções das elites parlamentares presentes no Brasil e Uruguai é relevante, uma vez que, apesar das particularidades do sistema político de ambos, pode-se considerá-los integrados ao modelo político moderno, grosso modo, em que o papel do legislativo compõe juntamente com outros poderes, a base das decisões formais sobre a sociedade.

A escolha das elites parlamentares como um foco de investigação deu-se com base na ideia de que o Legislativo era e ainda é, em face de outras experiências desenvolvidas no final do século XX, um lugar de formalização da política e implicações para a sociedade. Leva-se em consideração que a aplicação de direitos ou de benefícios requer uma aceitação, ainda que mínima, de direitos mútuos entre os integrantes da sociedade e o legislativo é um dos *locis* dessas decisões. Como afirma Fabiano dos Santos (2000), o poder legislativo constituiu uma das instituições responsáveis pela tomada de decisões nas democracias representativas. Pode-se questionar, porém, a forma de recrutamento desses parlamentares, uma vez que, neste período, o processo político eleitoral brasileiro era marcado pelas constantes fraudes, da mesma maneira que a uruguaia. No ano de 1904, por exemplo, o Senado e Câmara do Brasil estiveram envolvidos com projetos de reforma política visando minimizar a prática da fraude eleitoral, como a prática do voto bico de pena.

Havia uma importância desse espaço de representação legislativa, embora os eventos políticos e econômicos, no limite, não precisem esperar que sejam

amplamente debatidos e aprovados, para se constituírem realidade. Ao enviar seus projetos de reformas, o presidente uruguaio Batlle y Ordóñez, por exemplo, poderia estar reconhecendo, no legislativo, mecanismos de representação e de códigos legais. E, mesmo que a política da República Velha no Brasil tenha se caracterizado pela permanência de interesses regionais e pela fraqueza de partidos nacionais, o legislativo manteve-se presente. Enquanto que, no caso brasileiro, os parlamentares colocavam em pauta, em diversos momentos, qual a verdadeira função do parlamento brasileiro, sobretudo em relação à delimitação de função em relação ao executivo.

A comparação entre as concepções das elites parlamentares presentes na Câmara Federal (também denominada de Câmara de Deputados) do Brasil e a Câmara de Representantes do Uruguai foi realizada com duas premissas: 1) a comparação como uma metodologia que permite desvendar realidades de um país pelo contraste do outro, comparando as características existentes em ambos os países; 2) a comparação como uma forma de compreender a singularidade das unidades, o contexto destas unidades de análises (as elites parlamentares) e conjugar estas singularidades em uma explicação que pressupunha a unidade. Tentou-se, por conseguinte, ir além da descrição das características e melhor compreender o objeto de estudo (PRZEWORSKI, 1970).

Em termos práticos, utilizou-se um caminho que conjuga as análises chamadas qualitativas e quantitativas, na perspectiva de conjugar diferentes métodos de análise de acordo com os seguintes passos, respectivamente, foram identificadas as legislaturas a serem analisadas. No caso brasileiro, foram identificadas quatro legislaturas: de 1903 a 1905; de 1906 a 1908; de 1909 a 1911 e de 1912 a 1914; No caso uruguaio, foram identificadas também quatro legislaturas: de 1902 a 1905; de 1905 a 1908; de 1908 a 1911 e de 1911 a 1914.

Foram identificados todos os deputados presentes nas legislaturas, os nomes as ligações partidárias, profissões, respectivas unidades da Federação. Com base nestes dados, montou-se um banco de dados — banco de dados de nominatas. Uma das contribuições deste livro é a construção desse quadro com dados que estavam dispersos (em Atas eleitorais) e não haviam sido ainda trabalhados por nenhum outro pesquisador.

Os registros destas legislaturas são acessíveis ao pesquisador, em geral, com diferenças de disponibilidades para consulta. No Brasil, todas as Atas das Legislaturas da Câmara Federal encontram-se à disposição na Internet no site da Câmara dos Deputados, facilitando sobremaneira a pesquisa. Cabe apenas sublinhar que as Atas

foram digitalizadas como figura. Com relação ao Uruguai, porém, as atas ainda não estão disponibilizadas na Internet. A pesquisa foi realizada no Congresso Uruguaio (Palácio Legislativo) diretamente nos Livros de registros das sessões parlamentares.

Nos Anais da Câmara de Deputados e de Representantes, no início de cada mês da legislatura há um índice temático das discussões e a localização dos mesmos. Assim sendo, todos os índices foram lidos, tiveram as temáticas identificadas e lidas. Com isso, todos os anos entre 1904 e 1914 foram percorridos e não somente alguns anos. Para uma maior precisão na identificação dos temas, também foi lido o resumo de cada sessão legislativa contida nestes Anais. Acredita-se, portanto, que no geral, realizou-se a identificação exaustiva dos discursos.

Com relação aos discursos, para cada país foram construídos quadros com as seguintes variáveis: data, sessão, autor (deputado, executivo ou Senado), tema geral, temas específicos, trechos significativos, a localização destes nos documentos. Com base nesses quadros, pode-se realizar rapidamente a localização dos discursos e cruzá-los entre si.

Para os projetos, construiu-se um banco de dados com 4.490 projetos apresentados à Câmara Federal do Brasil e 1.751 projetos apresentados à Câmara de Representantes do Uruguai, com as mesmas variáveis que são: país, autoria da Comissão Legislativa, do Deputado, do Executivo ou do Senado, ano, número do projeto, tomo, página do tomo, o assunto e os grandes temas, ou seja, uma categorização construída a partir dos assuntos dos projetos.

Dessa forma, o livro está composto por quatro capítulos. No primeiro e segundo capítulos há a exposição sobre as características da cultura política dos dois países, além da apresentação do perfil das elites parlamentares brasileiras e uruguaias. No terceiro e no quarto, são analisadas as diferentes concepções sobre os projetos de leis trabalhistas presente no interior da Câmara Federal do Brasil e Uruguai, e são discutidos os discursos e projetos pertinentes ao trabalho e leis trabalhistas.

---

■ Sonia Ranincheski (1965-2019), foi Professora da Universidade de Brasília e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e consultora *ad hoc* da Capes.

---

## Referências

- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
- ARENDDT, Hannah. *Da revolução*. Brasília: UnB, 1988.
- AROCENA, Felipe; LEON, Eduardo de (Orgs.) *El complejo de prospero*. Montevideo: Vintén Editor, 1993.
- BOUDON, Raymond; BOURRICAUD, François. *Dicionário crítico de sociologia*. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Capítulo sobre a representação política. Lisboa: Difel, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero Ltda, 1983.
- CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: WANDERLEY, Mariângela Belfiore; BÓGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita (Orgs). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 2000. p. 17-50.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: Uma crônica do salário*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.
- COHN, Gabriel. *Weber*. 7. ed. São Paulo: Ática, 2008.
- COHN, Gabriel. *Introdução a Max Weber*. Petrópolis, 1993. (Clássicos do Pensamento Político).
- DONZELOT, Jacques. *L'Invention du Social: Essai sur le déclin des passions politiques*. Paris: Éditions du Seuil, 1994.
- DRAIBE, Sonia. *O welfare state no Brasil: Características e perspectivas*. São Paulo: ANPOCS, 1989.
- GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- GRYNSZPAN, Mario. *Ciência, política e trajetórias sociais: uma sociologia das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
- HAGOPIAN, Frances. *Traditional politics and regime change in Brazil*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- HELLER, Agnes; FEHÉR, Ferenc. *A condição política pós-moderna*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- LOVE, Joseph. *O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930*. São Paulo: Perspectiva, 1975.
- MANNHEIM, Karl. *Sociologia da Cultura*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- MARSHALL, Thomas H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. 20. ed. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Livro I, v. 1.
- MÉSZAROS, István. *O poder da ideologia*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- MICHELS, Robert. *Political parties: a sociological study of the oligarchical tendencies of modern democracy*. New York: A division of Macmillan Publishing Co., 1968.
- MILLS, C. Wright. *A elite do poder*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.
- MORELL, Antonio. *La legitimación social de la pobreza*. Barcelona: Anthropos, 2002.
- OFFE, Claus. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Tradução de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- PARETO, Vilfredo. *Traité de sociologie générale*. Paris; Genève: Librairie Droz, 1968.
- POCOCK, John G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: As origens de nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

- PRZEWORSKI, Adam; TEUNE, Henry. *The Logic of comparative social inquiry*. New York: John Wiley & Sons, 1970.
- QUADROS, Moisés. *A violência da política social: ensaio sobre o processo de subsunção da questão social na moeda*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 1993.
- RINGER, Fritz. *O declínio dos mandarins alemães*. São Paulo: EDUSP, 2000.
- ROSANVALLON, Pierre. *A nova questão social: Repensando o Estado providência*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.
- ROSANVALLON, Pierre. *La Crise de l'État providence*. 9. ed. Paris: Éditions du Seuil, 1992.
- ROSANVALLON, Pierre. O Estado em movimento. *Revista Sociedade e Estado*, v. 6, n. 2, jul./dez. 1991.
- SANTOS, Fabiano. Deputados federais e instituições legislativas no Brasil: 1946-99. In: BOSCHI, Renato (Org.). *Elites políticas e econômicas no Brasil contemporâneo: a desconstrução da ordem corporativa e o papel do Legislativo no cenário pós-reformas*. São Paulo: Konrad Adenauer, 2000.
- WEBER, Max. *Economía y Sociedad: esbozo de sociología comprensiva*. 7. ed. México: Fondo de Cultura, 1984.
- WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1993.

*Texto recebido em 07 de agosto de 2020.  
Aprovado em 08 de agosto de 2020.*